

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Itaquacu da Bahia

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000

C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmidab@gmail.com

DECRETO N° 033/2017

**Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento do Exercício de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 452, de 25 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0000 – Vencimentos e V. Fixas Pessoal Civil R\$ 11.721,31

3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0000 – Obrigações Patronais R\$ 1.839,83

Total da Unidade: R\$ 13.561,14

Total Suplementação: R\$ 13.561,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.839,83

3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-0000 – Contratação P/ Tempo Determinado R\$ 500,00

3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0000 – Indenização e Restituições Trabalhistas R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0000 – Material de Consumo R\$ 10.721,31

Total da Unidade: R\$ 13.561,14

Total Suplementação: R\$ 13.561,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

IVAN TIBURTINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal